



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: “ESTABELECE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CASOS DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA, INCLUINDO TENTATIVAS DE SUICÍDIO E A AUTOMUTILAÇÃO ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação, atendidos na Rede Pública Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º - São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I – a tentativa de suicídio;

II – o ato de automutilação, com ou sem intenção suicida.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o Conselho Tutelar também deverá receber a notificação, nos termos do regulamento.

Art. 3º - A notificação compulsória dos casos de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades que a tenham recebido.

Art. 4º - Os estabelecimentos de saúde deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 5º - A inobservância das obrigações estabelecidas na presente Lei constitui infração da legislação sanitária, sujeitando o infrator à penalidades que venham a ser estabelecidas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 76/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves